

com a prorrogação do ano letivo de 1931, da Escola Nacional de Belas Artes, até o mês de março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932, 111° da Independência e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

*Francisco Campos.*

---

DECRETO N. 21.152 — DE 14 DE MARÇO DE 1932

*Incorpora aos da Imprensa Nacional os serviços do Departamento Oficial de Publicidade, e dá outras providências.*

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o regulamento aprovado pelo decreto n. 20.902 A, de 31 de dezembro de 1931, atende aos fins previstos nos decretos n. 20.033, de 25 de maio de 1931, que instituiu o Departamento Oficial de Publicidade, e n. 20.138, de 22 de junho de 1931, que lhe deu existência autonoma até remodelação da Imprensa Nacional, decreta:

Art. 1.º Os serviços do Departamento Oficial de Publicidade são incorporados aos da Imprensa Nacional, sob a superintendencia do respectivo diretor geral, a cujo criterio serão mantidas as atuais designações, com as modificações que se fizerem necessarias.

Art. 2.º O cargo de secretário da Imprensa Nacional será provido por cidadão de livre escolha e nomeação do Presidente da Republica, na fórmula do art. 13 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.902 A de 31 de dezembro de 1931.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 14 de março de 1932, 111° da Independência e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

*Francisco Campos.*

---

DECRETO N. 21.153 — DE 14 DE MARÇO DE 1932

*Extingue um logar de guarda da Secretaria da Camara dos Deputados*

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe conferem os